Portaria Inmetro/Dimel nº 0127, de 11 de junho de 2015. (3º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 51/2005)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2004, e,

Considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.040046/2014 e do Sistema Orquestra nº 314747, resolve:

Art. 1° - Modificar o Leiaute da Fita Diagrama e habilitar o sensor de black mark da impressora, no modelo FIP- SPY32 de cronotacógrafo, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 51 de 13 de abril de 2005.

Art. 2° - Dar nova redação ao item 7 da Portaria Inmetro/Dimel nº 051/2005, com a substituição dos seguintes desenhos:

"7 ANEXOS

ANEXO 01 - Vista frontal (Opcional 1);

ANEXO 02 - Vista frontal (Opcional 2);

ANEXO 03 - Plano de selagem:

ANEXO 04 - Plano de selagem com transdutor;

ANEXO 05 - Etiquetas de identificação;

ANEXO 06 - Dimensões;

ANEXO 07 – Vista frontal da fita diagrama;

ANEXO 08 - Cabeçalho e rodapé da fita diagrama;

ANEXO 09 - Registro gráfico da fita diagrama." (NR)

Art. 3° - Ficam convalidados os atos e disposições anteriores à publicação da presente portaria praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 51/2005 e seu aditivo, Portarias Inmetro/Dimel nº 213/2007 e nº 52/2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

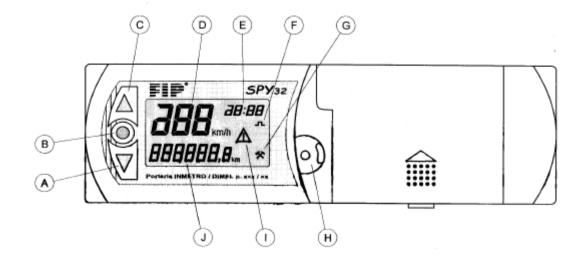


Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição - Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br



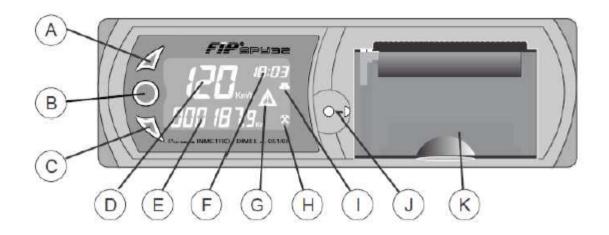
- A V TECLA PARA IMPRESSÃO
- B @ TECLA NÃO UTILIZADA
- C A TECLA PARA AVANÇO DE PAPEL
- D VELOCÍMETRO
- E RELÓGIO
- F - - CONE QUE SIMBOLIZA O SINAL DE VELOCIDADE
- G ☆ ICONE SIMBOLIZANDO CONDUTOR IDENTIFICADO
- H CONTATOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
- I A ICONE DE ALERTA
- J ODÔMETRO



REQUERENTE:

FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

VISTA FRONTAL (OPCIONAL 1)



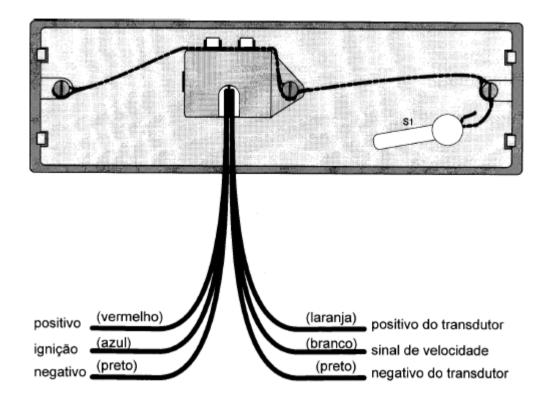
- A TECLA PARA AVANÇO DE PAPEL
- B TECLA PARA ACERTO DO RELÓGIO
- C TECLA PARA IMPRESSÃO DO GRÁFICO
- D VELOCÍMETRO
- E ODÔMETRO
- F RELÓGIO
- G ÍCONE DE ALERTA
- H ÍCONE DE CONDUTOR IDENTIFICADO
- I ÍCONE DE SINAL DE VELOCIDADE
- J CONTATOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
- K -TAMPA DO COMPARTIMENTO DE PAPEL



REQUERENTE:

FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

VISTA FRONTAL (OPCIONAL 2)

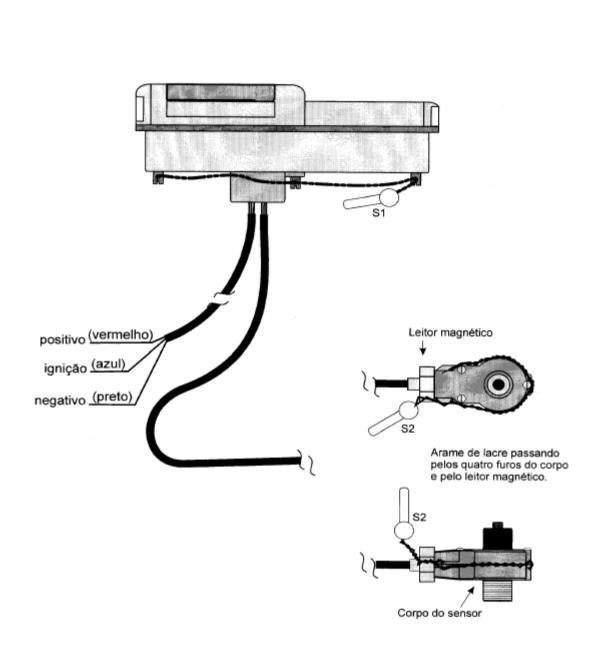




REQUERENTE:

FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

PLANO DE SELAGEM

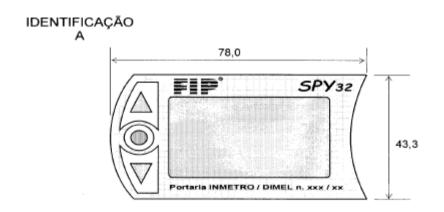


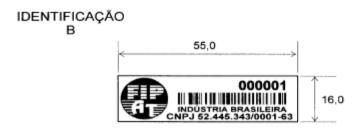


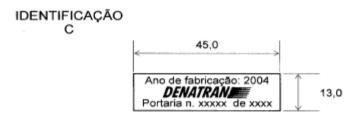
REQUERENTE:

FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

PLANO DE SELAGEM COM TRANSDUTOR





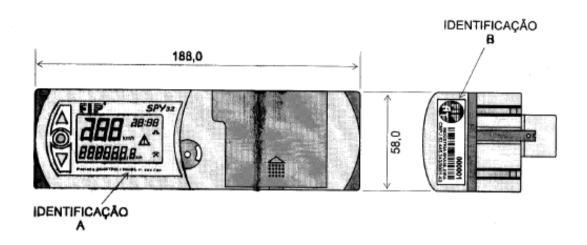


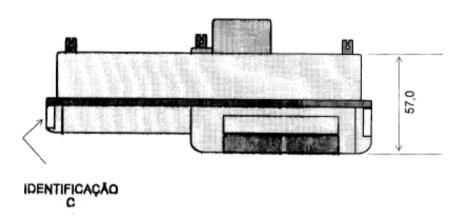


REQUERENTE:

FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO





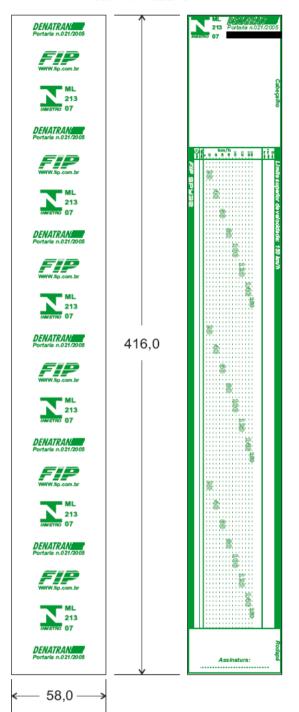


REQUERENTE:

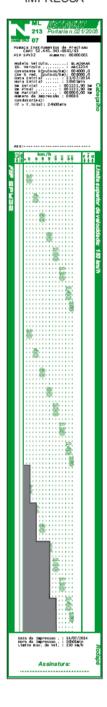
FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

DIMENSÕES





IMPRESSA



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 51 DE 13 DE ABRIL DE 2005.



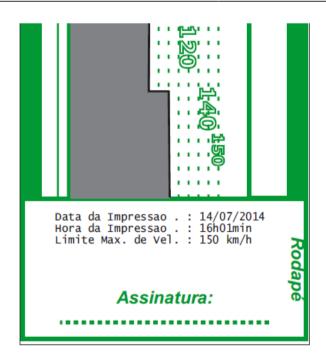
REQUERENTE:

FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

VISTA FRONTAL DA FITA DIAGRAMA

IMPRESSA





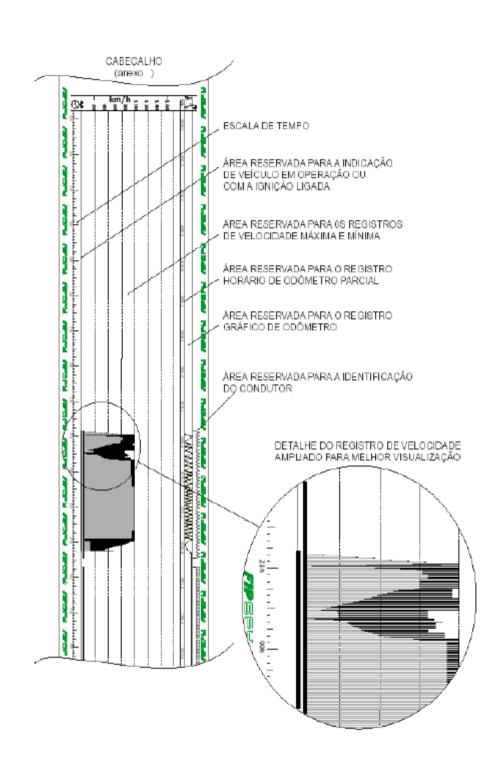
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 51 DE 13 DE ABRIL DE 2005.



REQUERENTE:

FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

CABEÇALHO E RODAPÉ DA FITA DIAGRAMA





REQUERENTE:

FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

REGISTRO GRÁFICO DA FITA DIAGRAMA